

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 45824/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcos Vinicius Linhares	Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação (SETIC)	0312772-9-02	marcos.linhares@udesc.br
Enivaldo de Oliveira Scheffer	Coordenador do Setor de Sistemas Administrativos (SESAD)	0370402-5-01	enivaldo.scheffer@udesc.br
Rafael Junior Senes	Coordenador de Licitações e Compras	0365342-0-01	afael.senes@udesc.br
Gustavo Pinto de Araújo	Pró-Reitor de Planejamento	0669105-6-01	gustavo.araujo@udesc.br
Pedro Girardello da Costa	Pró-Reitor de Administração	0658498-5-01	pedro.costa@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), enquanto fundação pública integrante da estrutura do Governo do Estado de Santa Catarina, desenvolve atividades essenciais de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, as quais dependem diretamente de sistemas corporativos estruturantes e de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) alinhadas às políticas estaduais de governança, segurança da informação e integração de dados. Nesse contexto, a contratação dos serviços prestados pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a conformidade legal das atividades institucionais da Universidade.

O CIASC é a empresa pública estadual oficialmente instituída para prover soluções e serviços de TIC aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme disposto na Lei Complementar nº 741/2019. Entre suas competências estão a execução das políticas estaduais de TIC e governança eletrônica, a administração de ambientes informatizados, o desenvolvimento, a manutenção e a operação de sistemas corporativos estratégicos, a integração de bases de dados governamentais e a promoção da segurança, interoperabilidade e padronização das informações públicas.

Os sistemas e serviços objeto desta contratação possuem natureza estratégica e encontram-se diretamente relacionados às atribuições legais e operacionais da UDESC, sendo, em sua maioria, de uso exclusivo e obrigatório no âmbito da Administração Pública Estadual, não havendo alternativas externas legalmente admitidas ou tecnicamente equivalentes.

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF)

O Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) é o sistema oficial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Governo do Estado de Santa Catarina, sendo de utilização obrigatória por todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, nos termos do Decreto nº 3.132/2010. Trata-se do único instrumento autorizado para a execução orçamentária e financeira, sendo expressamente vedado o desenvolvimento, a contratação ou a utilização de sistemas paralelos ou alternativos para as mesmas finalidades.

A arquitetura, a manutenção, a operação, a evolução, o suporte e a integração do SIGEF são atribuições exclusivas do CIASC, o que torna imprescindível a contratação de seus serviços para garantir o pleno funcionamento das atividades financeiras e contábeis da UDESC, assegurando conformidade legal, transparência, rastreabilidade dos atos administrativos e integração com os demais sistemas estruturantes do Estado.

Sistemas de Licitações (Web LIC) e Divulgação de Editais (CEI)

Os sistemas Web LIC e CEI constituem as plataformas oficiais do Estado de Santa Catarina para o processamento das licitações e contratações públicas, abrangendo todas as etapas do processo licitatório, desde a fase interna até a fase externa dos certames.

Por meio dessas ferramentas, a UDESC realiza o cadastramento de processos, a definição de itens e lotes, a publicação de editais, a integração com o Portal de Compras do Estado, com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e com o sistema eLIC. Os sistemas são parametrizados conforme a legislação federal e estadual aplicável, sendo permanentemente atualizados pelo CIASC em decorrência de alterações normativas, o que assegura segurança jurídica, padronização e aderência legal às contratações da Universidade.

Adicionalmente, as informações registradas nesses sistemas são utilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina por meio do sistema e-Sfinge, reforçando a necessidade de utilização das plataformas oficiais e integradas mantidas pelo CIASC.

Plataforma de Big Data (Boa Vista)

A Plataforma de Big Data do Estado de Santa Catarina, denominada BoaVista, é uma solução disponibilizada exclusivamente pelo CIASC com o objetivo de prover acesso integrado, seguro e governado ao Data Lake de Governo, no qual se concentram dados oriundos de diversos sistemas corporativos estaduais.

Embora a utilização da Plataforma de Big Data não seja obrigatória para a UDESC, trata-se da solução institucionalmente mais adequada, legalmente autorizada e tecnicamente integrada para o acesso, o tratamento e a análise de dados governamentais. Somente o CIASC detém autorização para operar essa infraestrutura e para disponibilizar o acesso às bases de dados sensíveis do Estado, inexistindo fornecedores externos aptos ou legalmente habilitados a prestar serviço equivalente.

A adoção da Plataforma BoaVista decorre de critérios de conveniência e oportunidade administrativa, alinhados à política estadual de governança de dados, segurança da informação e racionalização de recursos. Por meio dessa solução, a UDESC, especialmente a PROPLAN, realiza análises estratégicas que subsidiam o planejamento institucional, tais como a divulgação automatizada de informações financeiras e orçamentárias, a elaboração de relatórios analíticos para os conselhos superiores, o apoio à gestão de bolsas estudantis e o monitoramento da eficiência de processos administrativos, com dados integrados de sistemas como SIGEF, SIGRH e SGP-e.

O uso da plataforma proporciona significativo ganho de eficiência administrativa, reduzindo o esforço manual de consolidação de informações e permitindo o acesso a dados históricos atualizados de forma centralizada, segura e padronizada.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação dos serviços do CIASC é essencial para o funcionamento regular da UDESC, uma vez que os sistemas SIGEF, Web LIC e CEI constituem instrumentos oficiais, exclusivos e obrigatórios para a execução das atividades administrativas, financeiras e de compras da Universidade. Quanto à Plataforma de Big Data, embora seu uso não seja compulsório, sua adoção representa a alternativa mais adequada do ponto de vista legal, técnico e institucional, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da informação e governança de dados, não havendo solução externa equivalente ou autorizada para atender às demandas da UDESC.

3 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação não está prevista no calendário de licitações da UDESC por se tratar de compra direta.

4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os requisitos estão descritos no **Termo de Referência** anexo a este processo, bem como as necessidades, tempo de contrato e outras informações referentes a esta contratação.

A aquisição se dará por meio de contratação direta, com vigência anual. Isto, justifica-se pela característica do contratado, tendo este serviço, característica de serviço de natureza continuada.

5 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizada análise de serviços e suas respectivas quantidades sempre buscando a melhor solução custo-benefício. Os quantitativos são listados na tabela abaixo.

SISTEMAS CORPORATIVOS

ITEM	UNIDADE/ENCARGO	QTDE MENSAL ESTIMADA
CONTROLE E DIVULGAÇÃO DE EDITAIS VIA INTERNET (CEI)	Assinatura (encargo fixo mensal)	1
SISTEMA DE LICITAÇÕES (LIC / Web LIC) - {Nível 2}	Rateio Mensal Ofício SEA nº 1.356/2009 (encargo fixo mensal)	1
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGEF)	Rateio Mensal Decreto nº 3.132/2010 (encargo variável mensal)	rateio

BIG DATA (Plataforma Boa Vista)

ASSINATURA DA PLATAFORMA DE BIG DATA	Licença de uso (encargo fixo mensal)	1
ARMAZENAMENTO (TB)	Quantidade de TB (encargo variável mensal)	1
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CARGA E TRATAMENTO DE DADOS	UST sob demanda (encargo variável mensal)	100
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS	UST sob demanda (encargo variável mensal)	100

Critério definição quantitativos – memória de cálculo - o quantitativo foi definido utilizando como base o Contrato de Prestação de Serviços Nº 2499/UDESC/2019 e seus aditivos e Contrato nº 3183/2024; sempre buscando a melhor solução custo benefício.

Beneficiários diretos – manter os serviços administrativos, de ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação da Udesc, sem interrupção preservando a realização de suas atividades dentro da normalidade e com excelência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6 Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação do serviços/sistemas por compra direta é a única solução que se apresenta viável para a UDESC, conforme item 2 deste ETP e demais documentos que fazem parte deste processo, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência para que atenda de forma ininterrupta e eficaz às peculiaridades pela necessidade da aquisição de serviços oferecidos pelo CIASC ao Estado de Santa Catarina, os quais são essenciais na gestão eficiente, efetiva e eficaz das políticas públicas e sociais e no desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela UDESC nas áreas do ensino, extensão, pesquisa e gestão.

7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O preço **estimativo** anual do contrato é **R\$ 514.339,76** (Quinhentos e quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

8 Comparativo das soluções

Para este objeto não é possível realizar o comparativo das soluções, conforme item 2 deste ETP e demais documentos que fazem parte deste processo, a contratação dos serviços oferecidos ao Estado de Santa Catarina através do CIASC, apresenta-se como única solução.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de contratação de serviços oferecidos pelo CIASC ao Estado de Santa Catarina para atender as demandas da UDESC,

buscando um objetivo específico de manutenção dos serviços prestados, os quais são essenciais na gestão eficiente, efetiva e eficaz das políticas públicas e sociais e no desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela UDESC nas áreas do ensino, extensão, pesquisa e gestão. Conforme a Lei Complementar Estadual nº. 381/2007, o CIASC é uma empresa pública integrante da estrutura da Administração Pública Estadual, e tem como objetivo executar as políticas de Tecnologia de Informação e Comunicação, tratamento de dados e informações, e apresentação de assessoramento técnico aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O agrupamento dos itens desta contratação justifica-se pelo fato de todos serem ofertados pelo mesmo contratado, o CIASC, conforme as justificativas técnicas e administrativas apresentadas neste processo

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

12.1 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A UDESC como um todo se beneficia direta e indiretamente com a aquisição pretendida. Atendendo as boas práticas de tecnologia no que diz respeito a manutenção do parque tecnológico.

14 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta equipe de Planejamento declara viável esta aquisição, por considerar imprescindível a prestação de serviço para a continuidade do desempenho das atividades da instituição.

Atenciosamente.

Marcos Vinicius Linhares
Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação - SETIC
Matrícula - 312772-9-02
(Assinado Digitalmente)

Enivaldo de Oliveira Scheffer
Coordenador do Setor de Sistemas Administrativos – REITORIA/SETIC
Matrícula - 370402-5-01
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T7AO99M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIUS LINHARES (CPF: 785.XXX.171-XX) em 18/12/2025 às 16:24:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:15 e válido até 30/03/2118 - 12:35:15.

(Assinatura do sistema)



ENIVALDO DE OLIVEIRA SCHEFFER (CPF: 690.XXX.999-XX) em 18/12/2025 às 16:26:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:22 e válido até 30/03/2118 - 12:39:22.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL JUNIOR SENES (CPF: 037.XXX.789-XX) em 19/12/2025 às 17:10:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:49 e válido até 30/03/2118 - 12:33:49.

(Assinatura do sistema)



PEDRO GIRARDELLO DA COSTA (CPF: 044.XXX.579-XX) em 19/12/2025 às 17:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:53 e válido até 30/03/2118 - 12:47:53.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO PINTO DE ARAUJO (CPF: 064.XXX.529-XX) em 05/01/2026 às 15:05:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:28 e válido até 30/03/2118 - 12:38:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDU4MjRfNDU4NTNfMjAyNV9UN0FPOTINNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045824/2025** e o código **T7AO99M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.